ESTADO DE SANTA CATARINA

" CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D' OESTE "

" RESOLUÇÃO Nº 13/62 "

O Vereadpr Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço D' Oeste, do Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara municipal decretou e eu, promulgo - a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Municipio de São Lourenço D'Oeste, autorizado a promover uma viagem deste municipio a Capital Federal, que fiada pelo Snr. Chefe do Executivo municipal e acessorada por mais --- três Vereaodres, que serão designados pela Câmara Municipal;

Art. 2º - que, a finalidade da viagem constante do artigo primeiro é a saguinte;
a) tratar junto ás autoridades federais, da instalação imediata da - Coletoria Federal neste Municipio, dado que sua creação ja foi concretizada;
b) tratar da creação e consequente instalação da Agências dos Cor--- reios e Telegrafos deste Municipio,e;
c) de outros assuntos de interesse da municipalidade e que dizem a - respeito com as autoridades Federais;

Art. 3º - que, esta viagem deverá ser realizada no decorrer do próximo mês de janeiro de 1963;

Art. 4º - que, as despesas decorrentes com esta viagem, correrão por conta do excesso da arrecadação que for verificada no presente exercicio;

Art. 5º - que, esta resolução entra em vigôr na data de sua públicação, revogando-se as disposições em cântrario.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, aos 27 dias do - mês de dezembro de 1962.-

Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE -SE E PÚBLIQUE-SE

Data súpra

Vereador Abel Rotta,
Segundo Secrt. designado da Câmara.